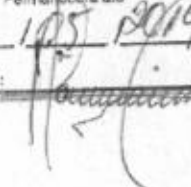




AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 005/2019 tendo por objeto: **“Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Ensaio de Sondagem Standart Penetration Test (SPT) e Ensaio de Percolação para elaboração de projetos das futuras instalações do Centro de Multiuso, Portal Estrada Parque Cachoeira da Fumaça e Praça da Cohab São Lourenço, no Município de Jaciara- MT”**, com vigência de 02 (dois) dias, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 23 de maio de 2019.


MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

PRINCIPIO DA PUBLICIDADE Art.37 caput CF/88
Este documento fora afixado no mural da prefeitura Municipal de Jaciara em.
<u>23 105 2019</u> Permanecerá até
<u>23 105 2019</u>
Responsável: 



Tribunal de Contas
Mato Grosso
GOVERNAMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 - Nº 1638

Publicação: terça-feira, 4 de junho de 2019

Página 59

Publicação quarta-feira, 5 de junho de 2019

FLS

49

SETOR DE LICITAÇÃO

SÓMULA: "Designar servidor para atuar como suplente de Fiscal de Contrato e de outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Excm. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.668/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Andressa Zanperli**, inscrita no CPF nº 060.879.861-45, para acompanhar e fiscalizar como Suplente, a execução do Contrato nº 041/2018, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **E S N LUCCHESI DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.732/0001-00, qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços para atender as necessidades do Município de Itanhangá-MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 03 de junho de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.
CONTRATADA: ALEXANDRE UBIRAJARA RAMOS 94812306191 - CNPJ: 29.478.996/0001-27

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de capoeira para ministrar oficinas culturais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT"

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2019
VIGÊNCIA: 03/05/2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.
CONTRATADA: MAYCON FERNANDES DAL PONTE - ME - CNPJ: 15.009.466/0001-25

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mídia, vídeos institucionais, reportagens informais, registro de fotos e filmagem em geral e demais materiais publicitários, com o objetivo de promover ações e programas do Município de Itanhangá-MT"

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019
VIGÊNCIA: 03/05/2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT
CONTRATADA: REGINALDO QUARTE 03747238181, CNPJ - 18.698.685/0001-67

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2018

referente ao Contrato nº 025/2017, tendo como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, servidores de arquivo e internet, serviços de instalação e configuração de software, configuração de rede e impressores, desenvolvimento e suporte técnico as rotinas diárias das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 005/2019 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Ensaio de Sondagem Standard Penetration Test (SPT) e Ensaio de Percolação para elaboração de projetos das futuras instalações do Centro de Multufo, Portal Estrada Parque Cachoeira da Fumaça e Praça da Coab São Lourenço, no Município de Jaciara-MT", com vigência de 02 (dois) dias, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8668/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017.

Jaciara-MT, 23 de maio de 2019.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado, torna pública que, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a instalação de equipamentos de uma academia ao ar livre na Praça Luiz de França de Moura no Município de Jaciara-MT, Convênio Nº11422.504001/13- 016- Fundo Nacional de Saúde", no menor CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI, ao menor valor global de R\$57.757,42 (Cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atendimento ao objeto licitado.

Jaciara-MT, 23 de maio de 2019.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

DECRETO Nº. 298, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Decreto PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e data que menciona, e adota o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, referente ao Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, datado de 20 de junho de 2019 (quinta-feira),

DECRETA,

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO a data de 21 de junho de 2019 (sexta-feira), no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, datado de 20 de junho de 2019 (quinta-feira).

Parágrafo Único. Fica ADERIDO, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, datado de 20 de junho de 2019 (quinta-feira)

Art. 2.º Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II - as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal - 2017 a 2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 005/2019 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Ensaio de Sondagem Standart Penetration Test (SPT) e Ensaio de Percolação para elaboração de projetos das futuras instalações do Centro de Multiuso, Portal Estrada Parque Cachoeira da Fumaça e Praça da Cohab São Lourenço, no Município de Jaciara-MT", com vigência de 02 (dois) dias, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 23 de maio de 2019.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL D JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA - MT - CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, POR REGISTRO DE PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 18/06/2019 - no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacaojangada@hotmail.com, ou pelo SITE: <http://www.jangadamt.com.br>

Jangada - MT, 03 de Junho de 2019.

ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019 TIPO: PRESENCIAL

O Presidente da CPL de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 Local, do dia 31.05.2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução das Instalações Elétricas da Escola Municipal Francisco Sampaio/Distrito Paranorte/MT**, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **JÚLIO TADEU TEODORO & CIA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 22.731.430/0001-16, com Valor Global de R\$ 135.015,63 (cento e trinta e cinco mil quinze reais e sessenta e três centavos).

Juara -MT, 03 de junho de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena
Coord. de Licitações Prefeito do Município

FLS 50
SETOR DE LICITAÇÃO

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA_QUADRA

Juara, 17 de maio de 2019.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Trata de situação contratual do Município com a empresa **MENDANHA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ. Nº 04.613.404/0001-01, conforme Ofício nº 119/2019/SMC, passo às considerações:

A empresa fora contratada para realização de obra de construção de Quadra Políesportiva Coberta na Escola Municipal Costa e Silva no Município de Juara.

No entanto, o desenvolvimento da obra não vem evoluindo conforme necessário.

Diante das notificações realizadas nos autos dos serviços Contratados Conforme Contrato nº 165/2014, verifica-se que, conforme informação técnica da Divisão de Engenharia do Município, de que a empresa mesmo devidamente notificada em 06/05/2019, não atendeu as determinações do Município quanto a retomada das obras.

A empresa alega que o município deve a mesma, e por isso as obras estariam paralisadas e, que não conseguiria cumprir o contratado, contra notificando o Município, que caso não haja os pagamentos, rescindir o contrato.

Há de salientar que a obra está paralisada causando inúmeros prejuízos aos alunos da escola que necessitam da obra, o descaso da empresa para com o município é uma vergonha!

Conforme parecer técnico da Engenharia do Município, rebatendo a contra notificação da empresa, a mesma não vem cumprindo com o contratado, senão vejamos:

"A empresa foi notificada extrajudicialmente para iniciar a obra no dia 06/05/2019 via e-mail e publicado no jornal da AMM no mesmo dia; A empresa alega a falta de pagamento da Nota Fiscal 00015 do ano de 2016. Ocorre que, essa NF era pra ser cancelada, pois o pagamento referente ao valor contido na NF 0015 foi pago na NF 0009 de R\$ 76.681,04. O município realizou dois pagamentos equivocados na NF 0015 totalizando um valor de R\$ 20.643,71, sendo que este valor foi pago em duplicidade com a NF 009; Esse pagamento em duplicidade deverá ser devolvido a conta do convenio, visto que, foi pago equivocadamente. A empresa já foi informada desse erro, como também já foram encaminhados para a mesma todos os processos de pagamentos realizados nesse contrato, explicando e detalhando o equívoco ocorrido. A empresa foi oficializada através dos ofícios 075/2019 e 099/2019 para regularizar a pendência desse pagamento, como também, realizada diversas reuniões com o representante da empresa a fim de esclarecer o fato que até o presente momento não foi sanado; Devido ao pagamento equivocado na NF 00015 no ano de 2016, o município não possui condição técnica para efetuar novos pagamentos, o qual a empresa alega ter como pendência no valor de R\$ 13.898,21 (Nota Fiscal 00014), visto que, no sistema do FNDE (SIMEC) possui a prestação de conta parcial, e o qual não conseguimos dar andamento; O município emitiu uma guia DAM no valor de R\$ 20.643,71 para que a empresa efetuasse o pagamento para resolver a pendência narrado à cima e dar andamento nos pagamentos dos serviços efetivamente executados pela empresa; Consta que, no dia 06/05/2019 o responsável pela empresa foi até a obra e entregou a chave ao diretor da escola caracterizando desta forma sua desistência para dar continuidade na obra; A empresa alega que possui restos a receber da nota fiscal 0015, porém essa informação está equivocada, pois tal nota fiscal deveria ser cancelada. O pagamento no



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1687/2019

DISPENSA: 005/2019

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Ensaio de Sondagem Standart Penetration Test (SPT) e Ensaio de Percolação para elaboração de projetos das futuras instalações do Centro de Multiuso, Portal Estrada Parque Cachoeira da Fumaça e Praça da Cohab São Lourenço, no Município de Jaciara- MT”, com vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL:

ART. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

ART. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1745/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.0301.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.39 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Jaciara-MT
Prefeito Abduljabar Galvin Mohammad

CONTRATADA: EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA E CIA LTDA; CNPJ:
28.977.867/0001-10.

